



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



Belém – PA, 02 de Fevereiro de 2023

MEMORANDO Nº 30/2023 – SAD/ AC

JEANDERSON DA SILVA **SARAIVA** - TEN CEL QOPM

Diretor de Projetos e Convênios

**Assunto:** Remessa de documentos.

**Anexos:** Termo de Recebimento e Exame de Material; DOE – Nº 35.168 de 28 OUT 2022; DANFE Nº 324, Série 1; Nota de Empenho: 2022NE19131; Contrato Administrativo nº 19/2022 - DPC/PMPA – Documentos de Regularidade da MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Honrado em cumprimentar V.S<sup>a</sup>, encaminho o Termo de Recebimento e Exame de Material de 24 (vinte e quatro) Armários Roupeiro: armários de aço, 8 portas, 8 vãos, alto, tipo roupeiro, com trava de segurança. adquiridos pelo DPC/PMPA, conforme documentação em anexo para as deliberações cabíveis.

Respeitosamente,



**SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA – MAJ QOPM**

Fiscal do Contrato

“Polícia Militar do Pará, Patrimônio do Povo Paraense.”  
Av. Brigadeiro Protássio s/n. Bairro do Souza, CEP 66.613.184  
site: [www.pm.pa.gov.br](http://www.pm.pa.gov.br) / e-mail: [sadepmpa@gmail.com](mailto:sadepmpa@gmail.com)



## TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

### 1. NOMEAÇÃO DO FISCAL:

Portaria nº 061/2022 – DPC/PMPA, publicada no D.O.E. nº 35.168 DE 28 OUT 2022  
Contrato Administrativo Nº 019/2022 – DPC/PMPA.

### 2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL:

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Estabelecida na Rua Dom Pedro II, 268, BAIRRO: União, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-734, inscrita no CNPJ 42.649.742/0001-92.

### 3. DOCUMENTO QUE RELACIONA O MATERIAL(ANEXO):

- 3.1) Portaria nº 061/2022 – DPC/PMPA, publicada no D.O.E. nº 35.168 DE 28 OUT 2022;
- 3.2) Nota de Empenho – 2022NE19131;
- 3.3) Nota Fiscal Eletrônica – DANFE nº 000.000.324 , série 1;
- 3.4) Contrato Administrativo Nº 019/2022 – DPC/PMPA;
- 3.5) Documentos de Regularidade Fiscal da Empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL

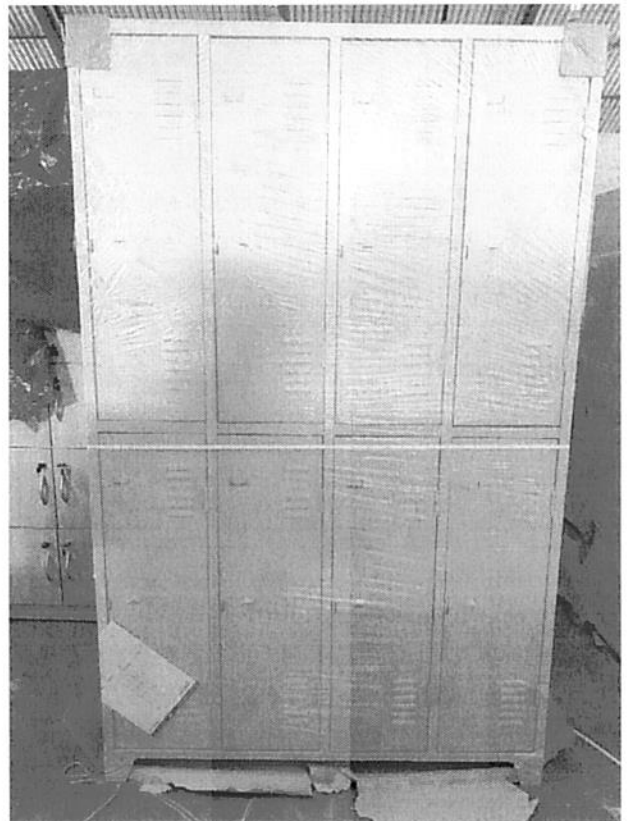


4. MATERIAL RELACIONADO NO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:  
DANFE Nº 324, SÉRIE 1.

ORD	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Armário Roupeiro: armário de aço, 8 portas, 8 vãos, alto, tipo roupeiro, com trava de segurança.	24	1691,25	40.590,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.590,00	

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ilustração 01: Armário Roupeiro: armário de aço, 8 portas, 8 vãos, alto, tipo roupeiro, com trava de segurança.

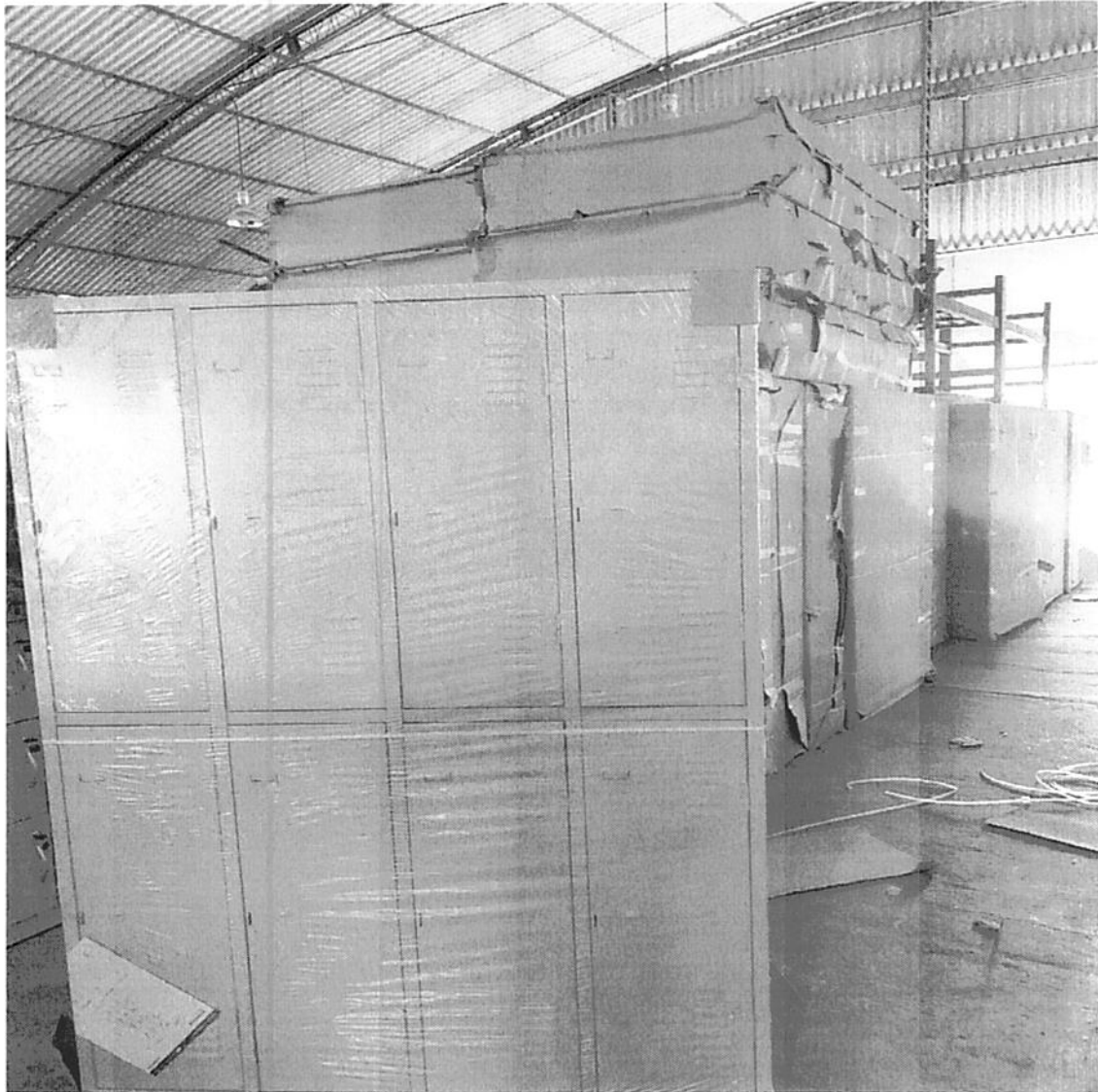


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 02/02/2023 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98FED01A9B526E42.5BAFFD33BC03FES.FADDE395C5FDF641E.B6620F749759FB51





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 02/02/2023 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98FED01A9B526E42.5BAFFD33BC03FES.FADDE395C5FD641E.E6620F749759FB51



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
ALMOXARIFADO CENTRAL



## 6. CONCLUSÃO

Recebido e Examinado o Material relacionado na Nota Fiscal Eletrônica citada, verificou-se que as especificações são de qualidade equivalentes às exigidas.

Portanto classifico o material em estado de novo e em perfeitas condições para uso, contendo **24 (vinte e quatro)** Armário Roupeiro: armário de aço, 8 portas, 8 vãos, alto, tipo roupeiro, com trava de segurança, do que para constar, foi lavrado o presente termo, que segue assinado.

Quartel em Belém/PA, 31 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA – MAJ QOPM RG 35499  
Fiscal do Contrato

Recebemos de MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado Emissão: 23/01/2023 Dest/Rem: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA Valor Total: 40.590,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.324</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI</b>  RUA DOM PEDRO II, 268 - UNIAO - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65900-734 Fone: contato@robertocontador.com	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAIDA <b>Nº 000.000.324</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2123 0142 6497 4200 0192 5500 1000 0003 2410 0000 3250</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATURIZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230002279422 23/01/2023 16:38:06</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127089730	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUO TRIBUTARIO CNPJ / CFI 42.649.742/0001-92

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CFI	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		05.054.994/0001-42	23/01/2023
ENDEREÇO RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8401 KM 9	BAIRRO / DISTRITO PARQUE GUAJARA (ICOARACI)	CEP 66821-000	DATA DA SAÍDA 23/01/2023
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	TELEFONE / FAX (91)3258-9950	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134
			HORA DA SAÍDA 4 38 06 PM

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	40.590,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.590,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CFI
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
325	ARMARIO ROUPEIRO ARMARIO DE ACO, 8 PORTAS, 8 VAOS, ALTO, TIPO ROUPEIRO, COM TRAVA DE SEGURANCA	94032090	0102	6102	UN	24,00	1.691,25	0,00	40.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="border: 2px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p><b>CERTIFICO QUE RECEBI O MATERIAL CONSTANTE NA PRESENTE NOTA,</b></p> <p><b>EM 02 / 02 / 2023</b></p> <p><i>Sérgio S. de Oliveira</i></p> <p>MAJ QOPM RG: 35488</p> </div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI PROCON 151 Venâncio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, Sl. 240 - Brasília - DF MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ 42.649.742/0001-92, BANCO DO BRASIL 001 - Agência: 554-1 CONTA 96993-1 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 019/2022 DIC/PM  Trib: aprox R\$ 5,820 61 Federal e R\$ 7,306 20 Estadual e R\$ 8,073 35 Importado Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA BEASCD - 22 2 G	





**DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

CNPJ: 42.649.742/0001-92

INSC. EST: 127089730

À  
**POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**Nota Fiscal 324**  
**Nota de Empenho nº 2022NE19131**

**RECIBO DE FORNECIMENTO**

Recebemos da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, a importância de **R\$ 40.590,00** (quarenta mil, quinhentos e noventa reais), referente ao fornecimento de material mobiliário, conforme nota fiscal nº 324 em anexo.

BANCO DO BRASIL  
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
AG: 554-1  
C/C: 96993-1

MALU  
DISTRIBUIDORA  
E  
REPRESENTAÇÕES  
EIRELI: 42649742  
000192

Assinado eletronicamente por MALU  
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES  
EIRELI 42649742/000192  
NO CÍVIL - CNPJ: 42.649.742/0001-92  
OUAC: SOLUTI Márgem v. 0.0  
1448317600592, CNPJ: 08000000-0/0001-00  
Cadastrado PJ/PAI - CN: MALU DISTRIBUIDORA  
E REPRESENTAÇÕES  
EIRELI 42649742/000192  
Ficado: E o meio aprovando esse documento  
- Lotizado  
Data: 2023.01.28 14:11:21.0390  
Fluxo: POF Reader Versão: 12.0.0

Imperatriz/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CPF: 006.144.823-05/RG: 0220014072002-8  
MALU Distribuidora e Representações EIRELI  
CNPJ: 42.649.742/0001-92

Este recibo só terá validade após a confirmação do depósito em conta corrente

No. do Documento: 2022NE19131 Data de emissao: 10/11/2022 Gestao: 00001  
 Numero Prd: 261012022000539 Cod.Acao: \*\*\*\*\*00 DEA:  
 UG Descricao No.Processo  
 260101 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA 2022/173093  
 CGC/MF  
 Credor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI 42649742-0001/92

Endereco: ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 09  
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66821000 Origem Material  
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 400091 12101 03122149487600000 0301000000 44905200 120101 1000198760E

Ref.Dispensa: 10520/2002 Emp.Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*40.590,00

QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	40.590,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	ARMARIO DE ACO, 8 PORTAS, 8 VAOS, ALTO, TIPO ROUPE IRO, COM TRAVA DE SEGURAN CA.	24	1.691,25	40.590,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*40.590,00

Local e Data da Entrega  
 ALMOXARIFADO CENTRAL 17/11/2022 pag.  
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

806420552/20  
 MARTA EURENICE DE SOUZA LIMA  
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa  
 JOSE DILSON Assinado de forma digital  
 MELO DE SOUZA por JOSE DILSON MELO  
 DE SOUZA DE SOUZA  
 JUNIOR:42662729 JUNIOR:42662729287  
 287 Dados: 2022.11.10  
 14:55:26 -03'00'



----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 26101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
NUMERO PRD: 000539 / 2022 TIPO : 2 - MATERIAL PERMANENTE EMISSÃO: 17/10/2022

## D E S C R I C A O

-----  
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUP EIRO) PARA APARELHAMNETO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PMPA, CONTRATO ADM Nº 019/2022 - DPCPM

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Portaria nº 061/2022 – DPCPM

O Diretor de Projetos e Convênios da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 125/2022 – CMD, publicada no Boletim Geral Nº 141, de 02 de agosto de 2022.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 019/2022 - DPCPM, cujo objeto destina-se à *"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ"*.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o MAJ QOPM RG 35.499 **SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA**, como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 019/2022 - DPCPM, celebrado entre a PMPA e a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 42.649.742/0001-92.

Art. 2º O Fiscal nomeado no Art. 1º desta Portaria, ao ser transferido para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo em tela, deverá solicitar sua substituição da função através de memorando encaminhado a Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 3º. O Fiscal deverá remeter à DPCPM, para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa, o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, incluindo relatório fotográfico dos bens adquiridos, após o recebimento e a devida conferência e verificação se os objetos adquiridos encontram-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelos fiscais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de outubro de 2022.

JEANDERSON DA SILVA  
SARAIVA:70447071220

Assinado de forma digital por JEANDERSON  
DA SILVA SARAIVA:70447071220  
Dados: 2022.10.26 14:26:30 -03'00'



**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM**  
Diretor de Projetos e Convênios

Art. 8º O recrutamento e a mobilização de servidores das instituições do SIEDS, pelos respectivos estabelecimentos de ensino, ao exercício de atividades previstas nesta Resolução é medida prioritária e de estratégico interesse do SIEDS, sendo que em razão da especificidade das ações de ensino, tais solicitações deverão ser nominais, em documento que apresente os motivos que ensejaram a escolha do servidor.

Parágrafo único. Eventuais manifestações negativas à autorização de servidores para contratação para prestação de serviços nos estabelecimentos de ensino deverão ser realizadas de forma fundamentada e circunstanciada, cabendo pedido de reconsideração por parte do estabelecimento de ensino, ao gestor máximo da instituição a que pertence o agente público, a quem competirá à liberação ou manter a restrição.

Art. 9º O modelo padrão para os documentos previstos neste artigo deverá ser seguido pelos estabelecimentos de ensino das instituições do SIEDS, conforme os anexos da Resolução nº 149/2015- CONSUP.

Art. 10. O agente público contratado para prestação de serviço nos estabelecimentos de ensino das instituições integrantes do SIEDS, aos cursos presenciais e na modalidade EAD deverá firmar termo de compromisso de reposição de horas, para exercer atividade acadêmica durante o horário de expediente.

• 1º Caso o horário da prestação de serviço de ensino do agente público contratado coincida com o horário do expediente a que está obrigado na sua respectiva instituição, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinada a compensação da jornada diária de trabalho ficando a cargo da chefia imediata estabelecer a forma de tal compensação.

• 2º O controle e a fiscalização do regime de que trata o parágrafo anterior ficará a cargo da instituição a que pertence o servidor, que manterá arquivado por período não inferior a 05 (cinco) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pelo órgão executor ou pelos órgãos de controle.

• 3º O agente público deverá informar suas ausências durante o expediente para a atuação nas atividades de ensino.

• 4º Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados ao órgão executor, para que possa tomar as providências cabíveis.

• 5º O servidor deve declarar no termo de compromisso que não possui nenhum impedimento legal (gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família, entre outros), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

• 6º As horas trabalhadas em atividades de ensino pelo agente público, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até 02 (dois) anos, contados do término da atuação do agente público nas referidas atividades, de forma a ser estabelecida pela chefia imediata do servidor.

• 7º O agente público que não desejar efetuar a compensação de jornada deverá apresentar declaração ao supervisor do respectivo curso, solicitando a exclusão do pagamento de hora-aula.

Art. 11. O não cumprimento da obrigação fixada no Art. 10 sujeitará o agente público à devolução dos valores percebidos a título de hora-aula, bem como à apuração de eventual infração disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 12. Ao final da atividade docente do servidor contratado, o estabelecimento de ensino, no que lhe couber, expedirá declaração do quantitativo de aulas ministradas e a encaminhará ao órgão de origem do agente público, para os fins do que dispõe o Art. 10 desta Resolução.

• 1º A instituição de origem do agente público deverá comunicar a efetivação da compensação ao estabelecimento de ensino em prazo máximo de até 02 (dois) anos do recebimento da declaração referida no caput deste artigo.

• 2º Os documentos que trata este artigo deverão ser arquivados em via original, nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de setembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do Conselho Superior do IESP

Protocolo: 864447

POLICIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 185/2022 – CCC:** NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como fiscal do Contrato Administrativo nº 058/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa V H A MUNOZ EIRELI ; cujo objeto é a Aquisição de epi (coldre e porta carregador duplo); Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 864364

Identificador de Autenticidade: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCC  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 186/2022 – CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, como fiscal do Contrato Administrativo nº 061/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC; cujo objeto é a aquisição de munição de 9MM para atender as necessidades da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 864406

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 184/2022 – CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, como fiscal do Contrato Administrativo nº 059/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC; cujo objeto é a aquisição de munição calibre 9MM; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Outubro de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 864421

#### ERRATA

**Errata da Portaria Nº 5619/22/DI/DF,** contida no DOE Nº 35.150 do dia 14/10/2022; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 06 de pousada. **ORDENADOR:** ROBISON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 864183

#### CONTRATO

**CONTRATO ADM Nº 020/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de matérias de contenção e resgate de animais silvestres para o Batalhão de Polícia Ambiental – BPA da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 37.639,94. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 22DEMP00299; Fonte: 0301 – (Recurso Ordinário); EMPRESA: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 66.453.879/0001-35); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864524

**CONTRATO ADM Nº 019/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Armários em aço tipo roupeiro para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 40.590,00. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 – Defesa da sociedade e garantia de direito; Ação (Projeto/Atividade): 8760 – Governança e gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1000198760E; Fonte: 0301 – Recursos Ordinários; EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 42.649.742/0001-92); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864521

**CONTRATO ADM Nº 021/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de matérias de contenção e resgate de animais silvestres para o batalhão de polícia ambiental – BPA da Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 9.549,98. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 22DEMP00299; Fonte: 0301 – (Recurso Ordinário); EMPRESA: BJP COMÉRCIO EIRELI (CNPJ) 23.189.355/0001-76); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864532

**CONTRATO ADM Nº 017/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Tablet para o 12º batalhão de Polícia Militar do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 22EMEN00418; Fonte: 0101 – (Recurso Ordinário); EMPRESA: NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ) 21.487.782/0001-05); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864516

**CONTRATO ADM Nº 018/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de Armários em aço tipo roupeiro para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 217.998,72. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 13/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 – Defesa da sociedade e garantia de direito; Ação (Projeto/Atividade): 8760 – Governança e gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente; Plano Interno: 1000198760E; Fonte: 0301 – Recursos Ordinários; EMPRESA: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ): 27.363.204/0001-43); **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 864517



## TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 35/2021-FISP**, publicado no Diário Oficial nº 34.770, de 19 de novembro de 2021, protocolo nº 730513. RENATA GURGEL SANTOS BORGES  
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 869446

POLICIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 187/2022 – CCC:** MANTER O MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; NOMEAR a 2º SGT PM RG 19616 MARIA SEVERINA SOUZA BARROS, em substituição a CB PM RG 38370 AMANDA LOPES MOTA, como fiscal interino do contrato administrativo nº 037/2022; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 27 de Outubro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 869212

**PORTARIA Nº 061/2022 – DPCPM** – Objeto: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35.499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA, para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 019/2022-DPCPM. Belém/PA, 26/10/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM – Diretor de Projetos de Convênios da PMPA

Protocolo: 869271

**PORTARIA Nº 062/2022 – DPCPM** – Objeto: Nomeação de Comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 016/2022-DPCPM. Comissão nomeada: MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, 1º SGT PM RG 14311 NILZETE BENTES MACHADO e 2º SGT PM RG 24642 MARCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO. Belém/PA, 27/10/2022. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM – Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 869278

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 1205/21/DI/DF**, contida no DOE nº 35.152 do dia 17/10/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: 2º TEN, THIAGO YURI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES, CPF: 918.724.802-68; Valor: R\$ 1.000 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** Servidores: 2º TEN, THIAGO YURI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES, CPF: 918.724.802-68; Valor: R\$ 800 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 1208/21/DI/DF**, contida no DOE nº 35.153 do dia 18/10/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM, ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, CPF: 748.382.612-68; Valor: R\$ 1.000 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** Servidores: MAJ PM, ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, CPF: 748.382.612-68; Valor: R\$ 800 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 1211/21/DI/DF**, contida no DOE nº 35.155 do dia 19/10/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: CEL PM, ULISSES MARQUES LOBO, CPF: 452.845.472-68; Valor: R\$ 1.000 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** Servidores: CEL PM, ULISSES MARQUES LOBO, CPF: 452.845.472-68; Valor: R\$ 800 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 1212/21/DI/DF**, contida no DOE nº 35.155 do dia 19/10/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN CEL PM, CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, CPF: 728.316.932-68; Valor: R\$ 1.000 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** Servidores: TEN CEL PM, CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, CPF: 728.316.932-68; Valor: R\$ 800 Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 869707

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO

**PORTARIA Nº 1130/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, CEL PM, MF: 56842931, do efetivo do (a) CMS/SEDE/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 6  
Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCCConfira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15

33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1132/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA, CAP PM, MF: 57195807/2, do efetivo do (a) ENFERM./CPR I/USA VI; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1133/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, AYNIERE SOUSA SOARES, CAP PM, MF 5911757/1, do efetivo do (a) USA VII/MARABÁ; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1135/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, LEONARDO EULLER MELO DA CUNHA, MAJ PM, MF 54193434/1, do efetivo do (a) BPCHOQUE/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1136/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES, MAJ PM, MF: 5833159/1, do efetivo do (a) RPMONT/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1137/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA, CAP PM, MF: 57217989/2, do efetivo do (a) BOPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1138/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, RAONI DE PAULA MELLO, 1º TEN PM, MF 4220533/1, do efetivo do (a) BTL ROTAM/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1141/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, ADAILSON BRITO ALVES, 1º TEN PM, MF 5263751/1, do efetivo do (a) 2º BME SANTAREM/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1142/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS, TEN CEL PM, MF 5808200/1, do efetivo do (a) BPGDA/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1143/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, TEN CEL PM, MF 5755697/1, do efetivo do (a) BPE/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1146/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, ANTONIA CÁSSIA DO ROSÁRIO SOUSA, CAP PM, MF 57199799/1, do efetivo do (a) BPTUR/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1149/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, TEN CEL PM, MF 5833019/1, do efetivo do (a) 1º BPR/MARABÁ; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1153/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, STALONE PEREIRA MOURA, 1º TEN PM, MF 5911108/1, do efetivo do (a) 20º BPM/CPC I/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1158/2022-DF-SUP FUNDOS;** Suprido, FÁBIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, MAJ PM, MF 5887399/1, do efetivo do (a) 24º BPM/CPC II/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – DPCPM

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/173093 Nº 28/2022-DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como CONTRATADA, a empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 268, BAIRRO: União, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-734, CNPJ 42.649.742/0001-92, Inscrição Estadual 127089730, neste ato representada por MARIA LUIZA LIMA ALVES, brasileira, RG 0220014072002-8 SESC-MA, CPF 006.144.823-05, divorciada, empresária, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/173093 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS EM AÇO TIPO ROUPEIRO) PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 08 PORTAS Dimensões aproximadas: 1240 X 400 X 1970 MM (LXPXH);	173765-1	UND	24	R\$ 1691,25	R\$ 40.590,00

MARIA LUIZA LIMA ALVES  
0614482305

Identificador de autenticação: B1PC02D.6C12.7D4.7E56596A3305F0150N MELO DE SOUZA JUNIOR 42662729287  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: JUNIOR42662729287  
Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCC  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



<p>Roupeiro em aço com 08 (oito) portas com dimensões aproximadas 270x860 mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "I" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; Pitão para cadeado; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldadas nas portas e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na</p>				
--	--	--	--	--

MARIA LUZIA LIMA ALVES: 0614482305

Identificador de autenticação: B1FC02D.6C12.7D4.7E56596A  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15  
 Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A6238976C  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA. (Lei. 11.419/2006) EM 02/02/2023 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98FED01A9B52EE42.5BAFF5D3BC03F85.FADDE395C5ED6641E.B6620F749759F851





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



<p>parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. De forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p><b>- O Mobiliário deverá ser entregue montado.</b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais).

MARIA LUZIA LIMA ALVES:00 614482305

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287

Identificador de autenticação: B1FC02D.6C12.7D4.7E5546A3D46A873  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 1  
 Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCC  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022 e/ou transferências voluntárias, na classificação abaixo:

Programa	1494 – Defesa da sociedade e garantia de direito
Ação (Projeto/Atividade)	8760 – Governança e gestão
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Plano Interno	1000198760E
Fonte de Recurso	0301 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

MARIA  
LUZIA  
LIMA  
ALVES:0  
0614482  
305

Assinado digitalmente por  
MARI LUZIA LIMA ALVES  
CPF: 0614482305  
Assinatura: 98FDD01A9B52E6E42.5BAFFED33BC03FES.FADDE95C5ED641E..E6620F749759FB51

JOSE DILSON MELO DE  
SOUZA

Assinado de forma digital por JOSE  
DILSON MELO DE SOUZA  
JUNIOR:42662729287  
Data: 2022.10.14 11:12:42 -03'00'

Identificador de autenticação: B1PC02D.6C12.750556A3D46A84873  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 1  
Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCC  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

MARIA  
LUZIA  
LIMA  
ALVES:0  
0614482  
305

Assinado digitalmente por  
MARIA LUZIA LIMA  
ALVES:0614482305  
DN: CN=BRL, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SCS, OU=Ministério  
da Defesa, OU=PM do Pará,  
OU=Paraná, OU=  
Certificado PPA, CN=  
MARIA LUZIA LIMA  
ALVES:0614482305  
País=BR, E=luiza.lima@pm.pa.gov.br  
Assinado em 2022.10.14 11:13:19  
Formato: PKCS#7  
Versão: 1.2.0

JOSE DILSON MELO

Assinado de forma digital por JOSE

DILSON MELO DE SOUZA

Identificador de autenticação: B1PC02D.6C12.7D5E3E3F46A84873  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15  
Identificador de autenticação: 9B6890C.7D39.568.7583593F2A62369FCC  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Dados: 2022.10.14 11:13:19 -03'00'

Nº do Protocolo: 2022/1338806 Anexo/Sequencial: 15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006) EM 02/02/2023 16:20 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 98FED01A9B526E42;58AFF5D33BC03FES;FADDE95C5FD641E;B6620F749759FB51





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, outubro de 2022.

JOSE DILSON MELO  
DE SOUZA  
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por  
JOSE DILSON MELO DE SOUZA  
JUNIOR:42662729287  
Dados: 2022.10.14 11:13:56  
-03'00'

**CONTRATANTE: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

MARIA  
LUZIA LIMA  
ALVES:006  
14482305

Assinado digitalmente por MARIA  
LUZIA LIMA ALVES:00614482305  
NO: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC  
SCLUTI Multisig v5. OU=  
14482305@190. OU=Presidencia  
OU=Certificados PF A3. CN=MARIA  
LUZIA LIMA ALVES:00614482305  
Razão: Foi assinado este  
documento  
Localização:  
Data: 2022.10.14 14:30:07-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 13.0.0

**CONTRATADA: MARIA LUIZA LIMA ALVES - RG 0220014072002-8 SESC-MA  
REPRESENTANTE LEGAL**

Assinado de forma digital por  
DIMITRI DE OLIVEIRA  
BRAGA:65980794204  
Dados: 2022.10.17 15:03:41  
-03'00'

DIMITRI DE OLIVEIRA  
BRAGA:65980794204

Assinado de forma digital por  
JEANDERSON DA SILVA  
SARAIVA:70447071220  
Dados: 2022.10.14 11:14:55 -03'00'

JEANDERSON DA  
SILVA  
SARAIVA:70447071220

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.649.742/0001-92  
**Razão Social:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI  
**Endereço:** R DOM PEDRO II 268 / UNIAO / IMPERATRIZ / MA / 65900-734

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012702405956115601

Informação obtida em 30/01/2023 08:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CERTJUDONE-SJDI - 14782022  
Código de validação: ED901F4DC4

Número da guia: 22053601001404393.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.649.742/0001-92, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 15 de dezembro de 2022.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 14782022 / Código: ED901F4DC4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

**Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”**  
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 15/12/2022 10:30 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 14782022 / Código: ED901F4DC4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](https://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.649.742/0001-92  
Certidão nº: 37091372/2022  
Expedição: 31/10/2022, às 14:00:13  
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 42.649.742/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:15:08 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **3AAA.D157.7C61.6FEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 02/02/2023 16:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98FE001A9B526E42.5BAFF5D3BC03FES.FADDE395C5FDF641E.BE6620F749759FB51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 074370/22                      **Data da**                      26/10/2022 18:05:38

**Inscrição Estadual:** 127089730              **CPF/CNPJ:** 42649742000192

**Razão Social:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

**Endereço:** AVE BERNARDO SAYAO, 1679 EDIF SHALOM SALA J CEP: 65907000 - NOVA

**Telefone:** (99)91227413                      **Município:** IMPERATRIZ                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/12/2022 14:55:34



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/12/2022 15:03:06  
USUÁRIO: MARIA.COSTA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 25571/2022**  
**AUTENTICAÇÃO: QZJZ-VS11**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.649.742/0001-92** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 42.649.742/0001-92**

**Razão Social: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**Endereço: BERNARDO SAYAO, 1679 EDIF SHALOM SALA J NOVA IMPERATRIZ**

**Inscrição: 428461784-2**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 22/11/2022**

**Atividade Principal: 4649408-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

**Nome Fantasia: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES**

A Referida Certidão terá validade até **20/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 23/12/2022.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 217292/22                      **Data da**                      21/11/2022 13:21:50

**Inscrição Estadual:** 127089730                      **CPF/CNPJ:** 42649742000192

**Razão Social:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

**Endereço:** AVE BERNARDO SAYAO, 1679 EDIF SHALOM SALA J CEP: 65907000 - NOVA

**Telefone:** (99)91227413                      **Município:** IMPERATRIZ                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/12/2022 14:54:50